



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2511056400100037301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: O AMIGAO CELULARIS LTDA

Nome Fantasia: O AMIGAO

CPF/CNPJ: 50.981.912/0001-60

Endereço de Correspondência: Rua Barão do Rio Branco - 1011- LOJA 09 - Centro - Fortaleza - CE - 60025-060

Telefone Institucional: (85) 9852-8959

E-mail Institucional: ANABEATRIZR2105@GMAIL.COM

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **05/01/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/kvw-enfx-bkr>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): RUBERLANIA RODRIGUES LIMA - **CNPJ/CPF:** 033.819.083-08

Endereço: Rua 9 - 610 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-520

Telefone: (85) 99234-8669

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que adquiriu, em 03/10/2025, um aparelho celular Apple iPhone 12 Pro Max 128GB seminovo na loja “O Amigão dos Celulares”. Informa que, desde o início, o aparelho apresentava aquecimento excessivo. Em determinada ocasião, enquanto realizava o carregamento do dispositivo, o celular superaqueceu a ponto de ocasionar o craquelamento da parte traseira.

A consumidora dirigiu-se à loja para solicitar a devida assistência, porém foi informada de que o estabelecimento não arcaria com o reparo. Diante da negativa, buscou o Procon para intermediação do conflito.

Pedido:

Dessa forma, requer a consumidora a substituição da parte traseira do aparelho.

Maracanaú/CE, 24 de Novembro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____